



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 29 de abril de 2016 - Nº 1467 - Divulgado em 28/04/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	6
3. Atos da 1ª Câmara	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	7
<i>Intimação para Defesa</i>	7
4. Atos da 2ª Câmara	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	8
5. Atos dos Jurisdicionados	8
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	8
<i>Errata</i>	13

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 087/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI Nº 0084/2016 - DIAFI, RESOLVE designar as Auditoras de Contas Públicas ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 370.243-0, e CHRYSTIANE MARIZ MAIA PESSOA VICENTE, matrícula nº 370.715-6, para realizar Inspeção Especial no DETRAN, conforme processo TC nº 02824/16, com efeito desde 04 de março do ano em curso.

Portaria TC Nº: 086/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE designar JÚLIO UCHOA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 370.646-0, para substituir ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA, matrícula nº 370.328-2, Chefe da Divisão de Auditoria e Gestão Municipal V – DIAGM V, desde o dia 06 do mês em curso, enquanto durar o afastamento da titular.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2079 - 01/06/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [05436/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Juliana Castro Corrêa de Araújo, Ex-Gestor(a); Maiza Pereira de Oliveira, Ex-Gestor(a); Maria Clarice Ribeiro Borba, Ex-Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2076 - 11/05/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04331/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: José William Segundo Madruga, Gestor(a); José Marcilio Madruga, Advogado(a).

Sessão: 2077 - 18/05/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04425/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Edvaldo Carlos Freire Junior, Gestor(a); Ana Karina de Sa Bonner Pontes, Ex-Gestor(a); Maria do Socorro dos Santos, Ex-Gestor(a); Maria Tereza Pereira Carvalho, Ex-Gestor(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Marcel de Moura Maia Rabello, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Sessão: 2076 - 11/05/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04544/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Rosângela de Fatima Leite, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a).

Sessão: 2076 - 11/05/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04602/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: José Aurélio Ferreira, Gestor(a); Ivanildo Martins da Silva, Responsável; Neuzomar de Souza Silva, Contador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04238/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: Ricardo Henrique Monteiro de Lima, Repres. da Empresa Limpex Construções E Serviços Ltda, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04637/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Glauco Lira da Franca, Contador(a); Leonardo Jose Barbalho Carneiro, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, apresentarem qualquer nova inserção ou correção de dados do SAGRES, relativos ao exercício de 2013.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03979/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [04710/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cuida de petição alvitrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00160/16

Sessão: 2070 - 30/03/2016

Processo: [06612/07](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2004

Interessados: José Vieira da Silva, Gestor(a); Fábio Ramos Trindade, Advogado(a); Flávio Augusto Pereira, Advogado(a); Abelardo Jurema Neto, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO -TC-6612/07, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, com impedimento declarado pelo Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, decidem: I. Considerar regulares com ressalvas as contas relacionadas às obras executadas no exercício de 2004 e financiadas com recursos municipais, em função do dilargado lapso temporal para início da instrução, natureza dos serviços e em respeito à razoabilidade e a segurança das relações jurídicas; II. Abstenção da análise meritória da obra financiada com recursos federais (Convênio nº 915/2002 – MI, execução dos serviços de construção de 06 passagens molhadas), em função do exame em andamento no Tribunal de Contas da União; III. Recomendar a todos os setores responsáveis pela movimentação processual no âmbito desta Corte de Contas com vista a dar a devida celeridade no trâmite do feito; IV. Determinar o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão APL-TC 00156/16

Sessão: 2072 - 13/04/2016

Processo: [02424/08](#)

Jurisdição: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitimbu

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Interessados: Pedro Freire de Souza Filho, Ex-Gestor(a); Valdemar Correia da Silva Filho, Ex-Gestor(a); Maria do Socorro Oliveira, Ex-Gestor(a); Normando Monteiro de Araújo, Ex-Gestor(a); Vanúzia Maria Freire Monteiro, Responsável; José Lacerda Brasileiro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02424/08 ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em não conhecer o presente Recurso de Revisão impetrado, em função do não atendimento aos pressupostos de admissibilidade, mantendo-se na íntegra a decisão contida no Acórdão AC1 TC nº 06171/14, já modificado pelos Acórdãos APL TC nº 235/2015 e APL TC nº 386/2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 13 de abril de 2016

Ato: Acórdão APL-TC 00162/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [02590/12](#) (Doc. [43014/15](#))

Jurisdição: Câmara Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Revisão)

Exercício: 2011

Interessados: Maria Inês de Andrade Alves, Responsável; Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE REVISÃO interposto pela antiga Presidente da Câmara Municipal de Mogeiro/PB, Sra. Maria Inês de Andrade Alves, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00635/13, de 25 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 03 de outubro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Arthur Paredes Cunha Lima e do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade da recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE provimento parcial para: 1) DESCONSTITUIR A IMPUTAÇÃO de débito no montante de R\$ 20.616,91 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), respeitante ao registro de dispêndios com recolhimentos previdenciários sem comprovação, e, como consequência, ELIMINAR A FIXAÇÃO de prazo para o recolhimento da importância. 2) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da antiga ordenadora de despesas da Câmara Municipal de Mogeiro/PB, Sra. Maria Inês de Andrade Alves, relativas ao exercício financeiro de 2011. 3) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas



constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 4) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias.

Ato: Acórdão APL-TC 00167/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [06144/13](#)

Jurisdição: PB-TUR Hotéis S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Ruth Avelino Cavalcanti, Gestor(a); Diógenes Santos de Carvalho, Contador(a); Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06144/13, que tratam da prestação de contas anuais da PBTUR HOTÉIS S/A, relativa ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Diretora-Presidente Ruth Avelino Cavalcante, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nesta sessão de julgamento, por unanimidade de votos, em: 1. JULGAR REGULAR, com ressalvas, a prestação de contas da Empresa Paraibana de Hotéis S/A - PBTUR Hotéis S/A, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade da Diretora-Presidente Ruth Avelino Cavalcanti, em decorrência das constatações da Auditoria, acima aludidas; e 2. RECOMENDAR à atual gestão da PB-TUR Hotéis S/A, no sentido de conferir estrita observância às normas de natureza financeira e contábil, especialmente àquelas consubstanciadas na Lei 8666/93, bem como a regularização trabalhista dos empregados que estão prestando serviços no Hotel Bruxaxá. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 20 de abril de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00169/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04416/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Sossêgo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Maria Valdete de Lucena Lima, Gestor(a); Itamar da Silva Cunha, Contador(a); Joagny Augusto Costa Dantas, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.159/14, referente à Prestação de Contas Anual e a Gestão Fiscal da Sra. Maria Valdete de Lucena Lima, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sossêgo/PB, exercício 2013, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar REGULAR, com ressalvas a Prestação Anual de Contas da Sra. Maria Valdete de Lucena Lima, Presidente da Câmara Municipal de Sossêgo, exercício 2013; b) Declarar ATENDIMENTO INTEGRAL, por aquela Gestora, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000; c) Aplicar MULTA a Sra. Maria Valdete de Lucena Lima, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Sossêgo, no valor de R\$ 1.000,00 (22,70 UFR-PB), com base no que dispõe o art. 56, II, da Lei Complementar nº 18/93, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público, na forma da Constituição Estadual; d) Recomendar à atual gestão da Câmara Municipal de Sossêgo no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, evitando a repetição das falhas aqui relatadas. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 20 de abril de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00159/16

Sessão: 2071 - 06/04/2016

Processo: [04443/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Claudeeide de Oliveira Melo, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Francisco Audaires Franklin

de Oliveira, Assessor Técnico; Jarbas Rosado de Oliveira, Assessor Técnico; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-04443/14, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. Declarar o atendimento parcial aos preceitos da LRF; 2. Em julgar irregulares as contas de gestão do Sr. Claudeeide de Oliveira Melo; 3. Aplicar multa ao Sr. Claudeeide de Oliveira Melo, Prefeito Municipal de Jericó, no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 206,69 Unidades Fiscais de Referência - UFR/PB, com supedâneo nos incisos II art. 56, da LOTCE/PB, assinado-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para o devido recolhimento voluntário do valor a ele imputado, sob pena de cobrança executiva, desde já autorizada; 4. Determinar a anexação da presente decisão ao processo de prestação de contas do município de Jericó para subsidiar a análise, exercícios 2014 e 2015, notadamente, no que tange à recondução das despesas de pessoal do Executivo aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; 5. Comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca da irregularidade percebidas no tocante às contribuições securitárias patronais; 6. Comunicar ao Ministério Público Estadual a respeito das falhas constatadas para providências a seu cargo; 7. Recomendar à Prefeitura Municipal de Jericó que efetue o correto e tempestivo empenhamento e adimplemento da contribuição securitária devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social; 8. Recomendar à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes; 9. Recomendar ao gestor no sentido de providenciar a regularização da eiva relacionada à disposição final dos resíduos sólidos; 10. Recomendar ao atual Alcaide no sentido de dar devida atenção a elaboração dos demonstrativos contábeis, para que estes reflitam, em essência, a realidade dos acontecimentos contábeis.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00038/16

Sessão: 2071 - 06/04/2016

Processo: [04443/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Claudeeide de Oliveira Melo, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Francisco Audaires Franklin de Oliveira, Assessor Técnico; Jarbas Rosado de Oliveira, Assessor Técnico; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO -TC-04443/14, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, com impedimento declarado do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, na sessão realizada nesta data, decidem EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Jericó, este PARECER CONTRÁRIO à aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Jericó, Srº Claudeeide de Oliveira Melo, relativa ao exercício de 2013. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de abril de 2016

Ato: Acórdão APL-TC 00165/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04508/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Rosinaldo Lucena Mendes, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Claudia Izabel da Silva Maia, Assessor Técnico; Maria Erica de Lira Santos, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.508/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, a fim de reduzir o débito imputado ao gestor para R\$ 38.913,03 (trinta e oito mil, novecentos e treze reais e três centavos), o equivalente a 966,07 URF/PB, sendo: R\$ 17.562,76 (436,02 UFR/PB), concernentes a despesas extraorçamentárias não comprovadas; R\$ 14.865,28 (369,05 UFR/PB), relacionados a despesas orçamentárias não justificadas; e R\$6.484,99 (161,00 UFR/PB) por aquisição de combustível para veículo abandonado, mantendo-se inalteradas as



demais decisões consubstanciadas no Acórdão TC APL - TC 00149/15 e no PARECER PPL TC 00031/15.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00040/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04625/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: José Gaudêncio Torquato Pinto, Gestor(a); Alcione Maracajá de Morais Beltrão, Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Procurador(a); Lidyane Pereira Silva, Procurador(a); Severino da Silva, Contador(a); Max Victor do Nascimento Freitas, Assessor Técnico; Antonio Cavalcante Moura, Assessor Técnico; Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.625/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, DECIDEM: I. Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação quanto às contas da Prefeita Municipal de Alagoinha, Sr.^a Alcione Maracajá de Morais Beltrão, relativas ao exercício de 2013.

Ato: Acórdão APL-TC 00166/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04625/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: José Gaudêncio Torquato Pinto, Gestor(a); Alcione Maracajá de Morais Beltrão, Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Procurador(a); Lidyane Pereira Silva, Procurador(a); Severino da Silva, Contador(a); Max Victor do Nascimento Freitas, Assessor Técnico; Antonio Cavalcante Moura, Assessor Técnico; Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.625/14, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2013, de responsabilidade da Prefeita Municipal de ALAGOINHA, Senhora Alcione Maracajá de Morais Beltrão; e CONSIDERANDO o voto do relator e o mais que dos autos consta. ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas de gestão da Prefeita do Município de Alagoinha, Sra. Alcione Maracajá de Morais Beltrão, realizadas no exercício de 2013; 2. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos fiscais da LRF; 3. APLICAR MULTA à Prefeita Municipal, Sra. Alcione Maracajá de Morais Beltrão, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 67,49 URF/PB, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. JULGAR REGULARES as contas de gestão do gestor do FMS, Sr. José Gaudêncio Torquato Pinto, relativas ao exercício de 2013; 5. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Alagoinha e à gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial, para evitar a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise.

Ato: Acórdão APL-TC 00168/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04692/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Severino Pereira Dantas, Gestor(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Arthur Sarmiento Sales, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Edward Jonson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do município de Paulista-PB, Sr. Severino Pereira Dantas, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no ACÓRDÃO APL TC nº 285/2015 e Parecer PPL TC nº 55/2015, de 08 de julho de 2015, publicados no Diário Oficial Eletrônico, em 29 de julho de 2015, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório, do parecer do Ministério Público junto ao TCE e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, para os efeitos de: 1) retificar o item "2" do Acórdão APL TC nº 285/2015, reduzindo o valor da imputação de débito relativo às disponibilidades não comprovadas de R\$ 412.816,06 para R\$ 251.255,89 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a 6.068,98 URF-PB, em razão da comprovação parcial observada na análise do presente recurso; 2) retificar o valor das despesas não lícitas, reduzindo o montante dessa irregularidade de R\$ 1.192.835,78 para R\$ 718.856,59 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), face à comprovação parcial após a análise deste Recurso; 3) manter as demais decisões contidas no Acórdão APL TC nº 285/2015 e Parecer PPL TC nº 55/2015. Presente ao julgamento a Exma. Sr.^a Procurador Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 20 de abril de 2016.

Ato: Resolução Processual RPL-TC 00001/16

Sessão: 2067 - 09/03/2016

Processo: [08433/14](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2014

Interessados: Waldson Dias de Souza, Gestor(a); Karla Michele Vitorino Maia, Assessor Técnico; Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico; Sancha Luiza Queiroga de Sousa Dantas, Interessado(a); Armando da Costa Lima, Interessado(a); Severina Alves de Andrade, Interessado(a); Mercia Maria Dias, Interessado(a); Ana Lucia de Sousa Fernandes, Interessado(a); Helio Monteiro Campos, Interessado(a); Jose Misael Ribeiro Gomes, Interessado(a); Ivandla Firmino Batista, Interessado(a); Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Interessado(a); Joao Batista Almeida da Cunha, Interessado(a); Vicente Cavalcante da Silva, Interessado(a); Maria do Socorro Carvalho Bezerra Sousa, Interessado(a); José Francisco de Sousa, Interessado(a); Ricardo Vieira Coutinho, Interessado(a); Roberta Batista Abath, Interessado(a); Fatima de Lourdes Amorim de Araujo, Interessado(a); Albanira da Silva Sousa, Interessado(a); Wellington Antonio Rodrigues de Oliveira, Interessado(a); Adriana Karla Medeiros dos Santos, Interessado(a); Gentil Venâncio Palmeira Filho, Interessado(a); Jairo George Gama, Interessado(a); Miriam Domingos da Silva Barbosa, Interessado(a); Jose Francimar Veloso, Interessado(a); Amanda Moreira de Sousa Lins, Interessado(a); Hilda Massa da Cunha, Interessado(a); Monica Rocha Rodrigues Alves, Interessado(a); Lucia Roberta Ribeiro Correia de Lacerda, Interessado(a); Bianca Virginia Alexandrino, Interessado(a); Antonio Rodrigues de Lira Filho, Interessado(a); Ana Virginia Dias Monteiro, Interessado(a); Christina Targino Fernandes Gomes, Interessado(a); Luzia Cavalcante Macêdo Oliveira, Interessado(a); Francisca Iara Lopes Soares, Interessado(a); Eliane Vicente Santiago, Interessado(a); Iris Nazareth Severo da Silva, Interessado(a); Jose Hermano Domingos da Silva, Interessado(a); Josinaldo Bezerra Duarte, Interessado(a); Gilvando Marinho de Souza, Interessado(a); Rosete Bezerra Cavalcante Arcoverde, Interessado(a); Joselia Neves de Brito, Interessado(a); Soraya Galdino de Araujo Lucena, Interessado(a); Alzenita da Silva Azevedo, Interessado(a); Solange Medeiros de Azevedo, Interessado(a); Isabelle Sousa dos Santos Araújo, Interessado(a); Ana Maria Mendes Ribeiro, Interessado(a); Tarciana Lucena Nunes Carvalho, Interessado(a); Walfredo Leal Costa Junior, Interessado(a); Maria Lúcia Dantas Xavier, Interessado(a); Vanusa da Paz Medeiros, Interessado(a); Adeilson Salvador de Sousa, Interessado(a); Maria Angelina Motta de Queiroz, Interessado(a); Irys Latyery Ventura Nunes, Interessado(a); Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Interessado(a); Marcelo Jackson Dinoá Almeida, Interessado(a); Antonio Carlos Sousa Sarmiento, Interessado(a); Luciene Maria Henriques Santos, Interessado(a); Jaylane da Nobrega Gomes, Interessado(a); Joiscilene Farias da Cunha, Interessado(a); Marccone Fernando Nóbrega de Moraes, Interessado(a); Rubens Marques das Neves, Interessado(a); Maria de Fatima Carvalho de Figueiredo Leitao, Interessado(a); Eriane Peixoto Araujo de Lucena,



Interessado(a); Ilanna Araújo Motta, Interessado(a); José Francisco de Medeiros Segundo, Interessado(a); Anielle Vieira Camboim, Interessado(a); Fabricia Layze Lima de Oliveira, Interessado(a); Daniela da Nobrega Simplicio, Interessado(a); Suely Medeiros de Oliveira Moraes, Interessado(a); Valdirene Novo dos Reis, Interessado(a); Wedson de Araujo Farias, Interessado(a); Maria de Fatima Gomes Nunes, Interessado(a); Andressa Cristina Sobreira Lopes, Interessado(a); Manoel Diniz Neto, Interessado(a); José Wollace Evangelista Veras, Interessado(a); Severina Maria de Sousa Filgueiras, Interessado(a); José Ruclenato Gomes da Silva, Interessado(a); Laércio Vieira de Figueirêdo, Interessado(a); Nerivania Inacio de Queiroz, Interessado(a); Isidro Ferreira Neto, Interessado(a); Anagelica Alves de Oliveira, Interessado(a); Francisca Juliana de Lima Suassuna, Interessado(a); Sandra Núbia Pereira Brilhante, Interessado(a); Jose Andson Barbosa Oliveira, Interessado(a); Washington Luis Chaves da Rocha, Interessado(a); Flávio Roberto Tavares Pessoa, Interessado(a); Julyana Cristina Silveira Soares, Interessado(a); Mychelle Dantas de Almeida Noleto, Interessado(a); Aderlandia Ismael Antunes, Interessado(a); Edísio Francisco da Silva, Interessado(a); Sabrina de Moura Rolim, Interessado(a); Maria Juliet Gomes Fernandes, Interessado(a); Carlisa Pires Xavier, Interessado(a); Noemia Rachel de Araujo Gadelha, Interessado(a); Claudia Cristina Silva de Melo Coutinho, Interessado(a); Virginia Maria Pessoa Lira, Interessado(a); Dalvací Maria Pereira, Interessado(a); Maria das Graças Queiroz, Interessado(a); Jose Pedro da Silva (zeca), Interessado(a); Roselene Oliveira Freitas Pereira de Queiroga, Interessado(a); Adelson Francisco Ferreira, Interessado(a); Nubia Nobre Gouveia, Interessado(a); Marcelo Alexandrino da Silveira, Interessado(a); Elisandro Bezerra Barbosa, Interessado(a); Maria de Lourdes Silva dos Santos, Interessado(a); Jessyka Vannessa de Alencar Araujo Ferreira, Interessado(a); Ivanildo Martins da Silva, Interessado(a); Shirley Antas de Lima, Interessado(a); José Milton Rodrigues, Interessado(a); Joaneide Barbosa Leal, Interessado(a); Marcia Maria de Farias Aires Cabral, Interessado(a); Edmy Gomes de Luna, Interessado(a); Ana Gracieth Ribeiro de Freitas Silva, Interessado(a); Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior, Interessado(a); Débora Charmenes, Interessado(a); Glaucio Walter da Silva Rodrigues, Interessado(a); Maria Helena Gomes, Interessado(a); Alexsandro Patrício Santana, Interessado(a); Lucia de Fatima Goncalves Maia Derks, Interessado(a); Ana Lucia Gomes de Azevedo, Interessado(a); Rosenildo Alves Lopes, Interessado(a); Vanildo Batista Gomes, Interessado(a); Alessandro Pereira Couto, Interessado(a); Albarina Kelly de Lima Pereira, Interessado(a); Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, Interessado(a); José Gaudêncio Torquato Pinto, Interessado(a); Adriano Galdino da Silva, Interessado(a); Antonia Laura de Sousa Bezerra, Interessado(a); Estela Marcia Rodrigues Nunes de Medeiros, Interessado(a); Waldenio Dias de Souza, Interessado(a); Ivanete Barros Maciel, Interessado(a); Marcio Luiz Pereira Neves, Interessado(a); Maria Sara dos Santos Araujo, Interessado(a); Tatiane Rodrigues dos Santos, Interessado(a); Maria das Graças Dantas Macedo, Interessado(a); Mônica Maria de Sousa Lacerda, Interessado(a); Alana Alves Moraes, Interessado(a); Josemar Ferreira da Silva, Interessado(a); Claudio Roberto Pereira de Aguiar, Interessado(a); Rita de Cássia Queiroga da Silva Leite, Interessado(a); Maria do Socorro dos Santos, Interessado(a); Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha, Interessado(a); Maria Lucia Leal Cabral de Amorim, Interessado(a); Rosely Maria Albuquerque Nobrega de Lima, Interessado(a); Edileuza Raulino Jacome, Interessado(a); Demócrito Medeiros de Oliveira, Interessado(a); Maryjanne Gomes de Macedo, Interessado(a); Helivando da Silva Lemos, Interessado(a); Jose Eudes da Silva, Interessado(a); Wilma Lira Dantas da Costa, Interessado(a); Jackiele Bezerra de Albuquerque, Interessado(a); Maria do Socorro Cordeiro Alves Xavier, Interessado(a); Joao Batista Medeiros, Interessado(a); Fernanda Kedna Almeida de Queiroz, Interessado(a); Gildenia Pinto dos Santos Trigueiro, Interessado(a); Eraldo Nascimento Calixto, Interessado(a); Rosiani Palmeira Videres, Interessado(a); Rejane Mendes de Melo, Interessado(a); Flavio Rodrigo Alves Santos, Interessado(a); Soraia Cristina Pinto Dantas Silva, Interessado(a); Wilma da Vitoria de Castro Santos, Interessado(a); Cleiton Antonio Vasconcelos Cordeiro, Interessado(a); Wilson Ricardo de Azevedo Galdino, Interessado(a); Reginalda Valeria Costa Barboza, Interessado(a); Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Interessado(a); Margareth Martins de Paiva, Interessado(a); Simone Maria Silva, Interessado(a); Aussangela Ramos de Araujo, Interessado(a); Marluce de Queiroz Manguinhos, Interessado(a); Elayse de Káscia M. da Nóbrega, Interessado(a); Priscilla Casimiro da Silva Wanderley, Interessado(a); Marcos Afonso de Medeiros, Interessado(a); Dilma Moraes Negromonte, Interessado(a); Elisandra Andrade da Costa Araujo, Interessado(a);

Eliana Lopes Leite Santana, Interessado(a); Magnady Lavor Furtado Lacerda, Interessado(a); Lucineide Vieira Pereira, Interessado(a); Jucyrá Vidal da Silva, Interessado(a); Paulina Maria Alves de Assis Maia, Interessado(a); Maria Jose Araujo Diniz Barbosa, Interessado(a); Denise Bandeira de Melo B. Pereira, Interessado(a); Henry Witchael Dantas Moreira, Interessado(a); Jube Domingos Filho, Interessado(a); Placido Lourenco Fernandes Junior, Interessado(a); José Diogenes de Sousa Vasconcelos, Interessado(a); Leda Cunha Batista de Araujo, Interessado(a); Carlos Alberto Leite de Aguiar, Interessado(a); Jaqueline de Almeida Soares Porto, Interessado(a); Constança Denise Gonçalves Dantas, Interessado(a); Michele Cavalcante de Araújo Sousa, Interessado(a); Vitória Augusta de Carvalho Maximino Roberto, Interessado(a); Eligiane Bernardo da Silva, Interessado(a); Katyenne Maciel Soares Evangelista, Interessado(a); Kennaline Kessia Egidio Andrade Pereira, Interessado(a); Ricardo Peter Goncalves Sarmiento, Interessado(a); Ariadne Pereira Pedroza, Interessado(a); Jose de Sousa Batista, Interessado(a); Pierre Jan de Oliveira Chaves, Interessado(a); Eurivaldo de Araújo, Interessado(a); Emilson de Oliveira Rodrigues, Interessado(a); Cicero Erivaldo Costa Gomes, Interessado(a); Jurandir Gouveia Farias Júnior, Interessado(a); Márcia Marinho da Silva Gomes, Interessado(a); Shelley Nunes Pachu Suassuna, Interessado(a); José Max Rodrigues Soares, Interessado(a); Suelandia Andrade de Oliveira Silvestre, Interessado(a); Miguel Neto Lins de Sousa, Interessado(a); Maria Iva Viera Sobral, Interessado(a); Maria Pedrosa Galdino, Interessado(a); Genilza Lacerda da Cunha, Interessado(a); Frederico Einstein de Miranda, Interessado(a); Silvio Romero do Nascimento, Interessado(a); Joao Saraiva, Interessado(a); Gilvania Barbosa Tito, Interessado(a); Francisco Pereira de Santana, Interessado(a); Fabio Roberto de Araujo Tavares, Interessado(a); Jacqueline do Nascimento Rodrigues, Interessado(a); Antonio Andrade de Sa, Interessado(a); Luiz Alves de Lima, Interessado(a); Maria de Fatima Pereira, Interessado(a); Maria da Conceição Kelyane Leal Farias, Interessado(a); Josenildo de Oliveira, Interessado(a); Vania Santos Silva, Interessado(a); João Paulo R de Oliveira, Interessado(a); Rozangela Ferreira do Nascimento, Interessado(a); Luciene Moraes da Silva, Interessado(a); Josemila Maria Gomes da Nobrega Candeia, Interessado(a); Maria Aparecida Alves Conserva, Interessado(a); Tiago Ferreira dos Santos, Interessado(a); Taciano Fontes de Oliveira Freitas, Advogado(a); Patricia Sebastiana Paiva da Silva, Advogado(a); Bruno Torres de Almeida Donato, Advogado(a); Lidyane Silva Moreira, Advogado(a); Daniel Gomes de Souza Ramos, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Rodrigo Araujo Celino, Advogado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08.433/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, do prazo assinado pela Resolução RPL TC 00015/15 à Secretária de Estado da Saúde, aos Secretários de saúde dos municípios paraibanos e às Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite – CIB e CIR, para apresentação do Plano de Ação contendo as providências a serem desenvolvidas e o cronograma de implementação das deliberações da decisão, nos termos do padrão constante em Anexo da citada Resolução, e nos termos sugeridos pela Auditoria, às fls. 76/82 do Relatório Técnico. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 09 de março de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00142/16

Sessão: 2071 - 06/04/2016

Processo: [15452/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2007

Interessados: Roberto Florentino Pessoa, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Ex-Prefeito do município de Santa Cecília-PB, Sr. Roberto Florentino Pessoa, contestando decisões desta Corte de Contas prolatadas no ACÓRDÃO APL TC nº 166/2011 e no PARECER PPL TC nº 20/2011, ambos de 30 de março de 2011, quando do exame da Prestação Anual de Contas daquele gestor, referente ao exercício de 2007, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade na conformidade do relatório e da proposta de decisão



do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente recurso, e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial para os fins de: a) Considerar o percentual de 60,37% aplicado em remuneração e valorização do magistério; b) Desconsiderar a falha relativa a não contabilização de despesas com pessoal, no valor de R\$ 185.489,28 – vez que houve a necessária correção; c) Reduzir o montante imputado ao Sr. Roberto Florentino Pessoa, Ex-Prefeito Municipal de Santa Cecília, de R\$ 165.935,43 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), para R\$ 33.050,54 (trinta e três mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao saldo do FUNDEB, que permaneceu não comprovado; d) Manter, na íntegra, os demais termos do Acórdão APL TC nº 166/2011 e Parecer PPL TC nº 20/2011. Presente ao julgamento a representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 06 de abril de 2016..

Ato: Acórdão APL-TC 00155/16

Sessão: 2071 - 06/04/2016

Processo: [04112/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Julio Cesar Queiroga de Araujo, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); João Mendes de Melo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-04112/15, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, decidem EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Aparecida, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Municipal, exercício 2014, sob a responsabilidade do senhor Júlio Cesar Queiroga de Araújo e, neste Acórdão: 1) Julgar regulares com ressalvas as contas do senhor Júlio Cesar Queiroga de Araújo, Prefeito de Aparecida, referente ao exercício de 2014. 2) Declarar o Atendimento integral aos preceitos da LRF. 3) Aplicar multa ao Sr. Júlio Cesar Queiroga de Araújo, Prefeito de Aparecida, no valor de R\$ 4.407,71 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), equivalente a 104,18 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro no inciso II do art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 4) Recomendar à Administração Municipal de Aparecida no sentido de obedecer os ditames da Carta da República, bem como das demais normas que compõem o ordenamento jurídico, em especial a Lei Nacional de Licitações e Contratos. Outrossim, recomenda-se, caso ainda seja uma prática adotada pela Administração Municipal, que seja descontinuado o pagamento pelos serviços de assistência jurídica a pessoas carentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de abril de 2016.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00036/16

Sessão: 2071 - 06/04/2016

Processo: [04112/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Julio Cesar Queiroga de Araujo, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); João Mendes de Melo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-04112/15, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, decidem EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Aparecida, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Municipal, exercício 2014, sob a responsabilidade do senhor Júlio Cesar Queiroga de Araújo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de abril de 2016.

Ato: Acórdão APL-TC 00161/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04137/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Joaquim Junior Goncalo Feitosa, Gestor(a); Alberto Candido de Sousa, Responsável; Marcos José de Oliveira, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE TRIUNFO/PB, relativa ao exercício financeiro de 2014, SR. ALBERTO CÂNDIDO DE SOUSA, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Arthur Paredes Cunha Lima e do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Poder Legislativo de Triunfo/PB, Sr. Joaquim Júnior Gonçalo Feitosa, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 4) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, COMUNICAR à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB, acerca da carência de pagamento de parte das obrigações patronais devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, incidentes sobre as folhas de pagamento da Casa Legislativa de Triunfo/PB relativas ao exercício financeiro de 2014.

Ato: Acórdão APL-TC 00170/16

Sessão: 2073 - 20/04/2016

Processo: [04256/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tenório

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Josevanio Medeiros Rangel, Gestor(a); Ednaldo Ananias de Oliveira, Ex-Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Maria Aparecida Alves Guimarães, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.256/15, referente à Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr. Ednaldo Ananias de Oliveira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenório/PB, exercício financeiro 2014, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas, as Contas (Gestão Geral) do Sr. Ednaldo Ananias de Oliveira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenório-PB, exercício financeiro de 2014; 2) DECLARAR o atendimento PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2014; 3) APLICAR ao Sr. Ednaldo Ananias de Oliveira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenório-PB, exercício financeiro de 2014, multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), equivalente a 22,49 UFR-PB, com base no que dispõe o art. 56, II, da Lei Complementar nº 18/93, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público, na forma da Constituição Estadual; 4) RECOMENDAR à Câmara Municipal de Tenório no sentido de guardar estrita observância os termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 20 de abril de 2016.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 27/04/2016:

Sessão: 2076 - 11/05/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04425/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Edvaldo Carlos Freire Junior, Gestor(a); Ana Karina de Sa Bonner Pontes, Ex-Gestor(a); Maria do Socorro dos Santos, Ex-Gestor(a); Maria Tereza Pereira Carvalho, Ex-Gestor(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Marcel de Moura Maia Rabello, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 26/04/2016:

Sessão: 2076 - 11/05/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04544/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Rosângela de Fatima Leite, Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2655 - 19/05/2016 - 1ª Câmara

Processo: [04269/11](#) (Doc. [21707/13](#))

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2010

Intimados: Karoline Montenegro Souto Maior, Responsável; Suzana Ribeiro de Medeiros, Responsável; Joalison Lima Alves, Procurador(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Maria Rosineide Pereira da Costa Silva, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02710/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Pedro Henrique Sousa, Interessado(a); Aline de O. Pires, Interessado(a); Leia Comercial de Livros E Magazine Ltda., Repres. Legal, Sra. Cleide Gonçalves Ramalho, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06504/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Citados: Viga Engenharia Eireli, Na Pessoa de Seu Rep. Legal, Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda., Interessado(a); Jailson Batista dos Santos, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06510/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Citados: Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa, Interessado(a); Rene Mendes Araujo, Interessado(a); Carmelita Estevão Ventura Sousa, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02873/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Francisco Duarte da Silva Neto, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2812 - 24/05/2016 - 2ª Câmara

Processo: [05036/12](#)

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: Iolanda Barbosa da Silva, Gestor(a); Verônica B. de Araújo, Ex-Gestor(a); Walber Santiago Colaço, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Procurador(a); Agape Construções E Serviços Ltda - Cnpj -07.990.965/0001-18, Interessado(a); Ewerton Eduardo da Silva Pimentel, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05036/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2656 - 26/05/2016 - 1ª Câmara

Processo: [05004/08](#)

Jurisdição: Fundo de Desenvolvimento do Estado

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008

Intimados: Antônio de Miranda Burity, Responsável; Luiz Carlos Monteiro da Silva, Responsável; Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira, Interessado(a); Franklin de Araújo Neto, Interessado(a); Manoel Batista Chaves Filho, Interessado(a); Tércio Handel da Silva Pessoa Rodrigues, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Alexandre Soares de Melo, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05004/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2656 - 26/05/2016 - 1ª Câmara

Processo: [06541/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Intimados: Maria Graciete do Nascimento Dantas, Responsável; Ana Claudia da Silva Lima, Interessado(a); Anacleide Diniz de Oliveira, Interessado(a); Ana Paula Dantas, Interessado(a); Antonia de Alcantara Silva, Interessado(a); Aretusa Lidiana Almeida, Interessado(a); Claudia Lopes Cordeiro, Interessado(a); Claudino de Oliveira Castro, Interessado(a); Clermon Cordeiro de Souza, Interessado(a); Edilson da Silva Virgino, Interessado(a); Elier Silva de Alcantara, Interessado(a); Geiza dos Santos, Interessado(a); Gilza dos Santos, Interessado(a); Gilzevan Gonçalves de Medeiros, Interessado(a); Ivaniilda de Moraes, Interessado(a); Izailson Sales de Alcantara, Interessado(a); Jucicleide Medeiros de Brito, Interessado(a); Luiz André de Franca Neto, Interessado(a); Maria Albertina F. Rodrigues, Interessado(a); Maria da Conceição Gonçalves dos Santos, Interessado(a); Maria da Luz Mauricio da Silva Cesário, Interessado(a); Maria das Graças Lima Paulino, Interessado(a); Maria do Socorro Cordeiro de S. Gonçalves, Interessado(a); Maria Elvidia do Nascimento Costa, Interessado(a); Maria Genilda de Souza, Interessado(a); Aderaldo Patricio de Gouveia Souza, Interessado(a); Maria José Lopes do Nascimento, Interessado(a); Maria Luzinete Miguel Araujo, Interessado(a); Osmar Lourenço de Oliveira, Interessado(a); Regiano de Oliveira Santos, Interessado(a); Sra Maria de Lourdes Lima de Souza, Interessado(a); Sr. Francisco de Assis Mota da Silva, Interessado(a); Teófilo Silva, Interessado(a).



realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2812 - 24/05/2016 - 2ª Câmara

Processo: [07259/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2007

Intimados: Alexandre Costa Almeida, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Procurador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Alysson Cássio Barbosa da Silva, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07259/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [15894/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Citados: Manoel Batista Chaves Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Documento TCE nº: [15326/16](#)

Número da Licitação: 00011/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS OKM, TIPO PASSEIO PARA O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

Data do Certame: 12/05/2016 às 09:30

Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro - Areia de Baraúnas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Documento TCE nº: [17409/16](#)

Número da Licitação: 00005/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais

Data do Certame: 10/05/2016 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 231.877,90

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [19618/16](#)

Número da Licitação: 00002/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO VEÍCULO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB

Data do Certame: 09/05/2016 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Observações: O CERTAME OCORRERÁ NO DIA E HORA MARCADA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Documento TCE nº: [19758/16](#)

Número da Licitação: 00006/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de instrumentos e equipamentos odontológicos, destinados para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Barra de São Miguel.

Data do Certame: 06/05/2016 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 109.051,97

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [19792/16](#)

Número da Licitação: 00012/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços objetivando a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a prestação de serviços, eventual e futura, de lavanderia para higienização de jalecos, toalhas, becas, bandeiras e tapetes.

Data do Certame: 11/05/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Observações: Licitação reavisada em virtude do não comparecimento de licitantes ao certame na data anteriormente marcada, ou seja, 26/04/2016.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [20555/16](#)

Número da Licitação: 00010/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de impressão gráfica de material de expediente e formulários em geral padronizados com fornecimento de forma parcelada, para uso nas diversas Secretarias do município durante o exercício de 2016.

Data do Certame: 12/05/2016 às 09:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Site do Edital: <http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/licitacoes.htm>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [22745/16](#)

Número da Licitação: 04010/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DE DIREITOS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

Data do Certame: 10/05/2016 às 08:30

Local do Certame: Sala virtual do BB: www.licitacoes-e.com.br

Site do Edital: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/04/EDITAL010.2016KITENXOVALok.pdf?0c086a>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: [22750/16](#)

Número da Licitação: 00008/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa com o objetivo de recebimento do lixo urbano em aterro sanitário, o qual, esteja instalado em município, situado a uma distância (raio) de até 70 km da sede deste município, sendo o Aterro Sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados.

Data do Certame: 17/05/2016 às 15:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Documento TCE nº: [22753/16](#)

Número da Licitação: 00013/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação dos serviços especializados de confecção de prótese dentária para atender as necessidades do município de Areia de Baraúnas - PB

Data do Certame: 12/05/2016 às 11:00

Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro - Areia de Baraúnas



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga
Documento TCE nº: [22754/16](#)
Número da Licitação: 00025/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de exames de Ultrassonografia, para atender os pacientes do Município de Juripiranga.
Data do Certame: 09/05/2016 às 10:30
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo- 67
Valor Estimado: R\$ 62.550,00
Observações: PUBLICADO NA FAMUP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [22755/16](#)
Número da Licitação: 00009/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Serviços de elaboração e acompanhamento de Prestação de como os do FNDE, FUNASA, SICONV, como também Contas de Convênios e Contratos de Repasses do Governo Federal na esfera estadual como os Pactos com Educação e Desenvolvidos; Assessoria a Secretária de Educação deste Município na orientação e acompanhamentos dos Sistemas e informes da Execução dos programas da educação como PDDE-WEB, SIMEC SINGCON e outros acompanhado também os Conselhos Escolares.
Data do Certame: 17/05/2016 às 16:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 15.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [22756/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Fardamento e outros vestuários para atender as necessidades do município de Areia de Baraúnas - PB
Data do Certame: 12/05/2016 às 14:00
Local do Certame: Rua Valdeci Sales, 579, Centro - Areia de Baraúnas

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [22761/16](#)
Número da Licitação: 00006/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Instalação com montagem de persianas no gabinete do Desembargador João Alves da Silva, visando a conclusão dos trabalhos de reforma do aludido gabinete, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência.
Data do Certame: 11/05/2016 às 14:00
Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
Valor Estimado: R\$ 12.639,20
Observações: Licitação exclusiva para ME E EPP
Site do Edital:
<http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-presencial>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [22776/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga
Data do Certame: 06/05/2016 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo- 67
Valor Estimado: R\$ 23.485,00
Observações: EXCLUSIVO ME e EPP PUBLICAÇÃO: FAMUP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [22785/16](#)
Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para limpeza, coleta e transporte de lixo, sendo conduzido o resíduo sólido a aterro sanitário, situado em município distante, no máximo, 70 km da sede deste município, sendo a empresa contratada legalmente licenciada perante o órgão

ambiental estadual competente.
Data do Certame: 18/05/2016 às 15:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 152.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [22822/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 10/05/2016 às 08:00
Local do Certame: RUA GETULIO VARGAS, S/N CENTRO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [22844/16](#)
Número da Licitação: 00008/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção destinado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Data do Certame: 19/05/2016 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 645.985,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [22845/16](#)
Número da Licitação: 10019/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA PACIENTES DAS UTI'S DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL.
Data do Certame: 12/05/2016 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: CHAVE 626987

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [22848/16](#)
Número da Licitação: 00013/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas, com instalação e garantia.
Data do Certame: 10/05/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Documento TCE nº: [22850/16](#)
Número da Licitação: 00018/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Serviços parcelados de confecções de materiais gráficos personalizados diversos, mediante requisição diária e periódica, para as Secretarias do Município de Duas Estradas - PB.
Data do Certame: 16/05/2016 às 08:00
Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas-PB.
Valor Estimado: R\$ 116.158,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [22852/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinados a esta Prefeitura
Data do Certame: 10/05/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [22854/16](#)
Número da Licitação: 00017/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinado à



secretaria de Saúde

Data do Certame: 10/05/2016 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Documento TCE nº: [22855/16](#)

Número da Licitação: 00002/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de unidades habitacionais no Município de Cacimbas – PB, conforme convenio nº 0177/2015/MS/FUNASA/PMC

Data do Certame: 11/05/2016 às 10:00

Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB

Valor Estimado: R\$ 303.000,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: [22860/16](#)

Número da Licitação: 00023/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de didáticos e de expediente, destinados a manutenção das atividades do Município

Data do Certame: 11/05/2016 às 08:00

Local do Certame: na Sala de reuniões da CPL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [22867/16](#)

Número da Licitação: 00018/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS

Data do Certame: 09/05/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, sede da Prefeitura de Cuité

Site do Edital: <http://www.cuite.pb.gov.br/licitacoes>

Jurisditionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [22870/16](#)

Número da Licitação: 21408/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 12/05/2016 às 10:00

Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [22871/16](#)

Número da Licitação: 00018/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de forma Parcelada de Produtos e Materiais de Limpeza Diversos, destinados as Secretarias de Administração, Educação, Ação Social e Secretaria de Saúde deste Município de Caiçara-PB.

Data do Certame: 10/05/2016 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA(CPL)

Valor Estimado: R\$ 78.722,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [22880/16](#)

Número da Licitação: 00011/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para: a realização do processamento da folha de pagamento, sua impressão e transmissão, pertencentes a Prefeitura Municipal e Secretarias, até o dia 31 de dezembro de 2016

Data do Certame: 04/05/2016 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 18.400,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [22881/16](#)

Número da Licitação: 00012/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para: Prestação de Serviços para acesso a INTERNET nos Prédios Públicos do Município de Cabaceiras, por meio de Link dedicado de 10 Megas, até o dia 31 de dezembro de 2016

Data do Certame: 04/05/2016 às 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [22882/16](#)

Número da Licitação: 00014/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de materiais de construção, destinados a diversas secretarias.

Data do Certame: 05/05/2016 às 10:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura - Sala da CPL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [22891/16](#)

Número da Licitação: 00014/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados de petróleo

Data do Certame: 12/05/2016 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Site do Edital: <http://www.aroeriras.pb.gov.br>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [22894/16](#)

Número da Licitação: 00015/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados a toda frota veicular deste Município

Data do Certame: 12/05/2016 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Site do Edital: <http://www.aroeriras.pb.gov.br>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [22896/16](#)

Número da Licitação: 00016/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de ataúdes e serviços funerários, conforme especificações anexo I do Edital

Data do Certame: 12/05/2016 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Site do Edital: <http://www.aroeriras.pb.gov.br>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [22898/16](#)

Número da Licitação: 00017/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado material odontológico, conforme especificações anexo I do Edital

Data do Certame: 12/05/2016 às 12:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Site do Edital: <http://www.aroeriras.pb.gov.br>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [22903/16](#)

Número da Licitação: 00020/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de fardamento escolar - camisa em malha e short em helanca -, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município

Data do Certame: 10/05/2016 às 11:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Documento TCE nº: [22904/16](#)



Número da Licitação: 00010/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, SISTEMA DE CONTABILIDADE E O SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Data do Certame: 09/05/2016 às 09:00
Local do Certame: Rua Nominando Firmo, 56, Centro, Camalaú - Paraíba
Site do Edital: <http://www.camalau.pb.gov.br/licitacoes>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [22916/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA.
Data do Certame: 05/05/2016 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 583.705,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [22917/16](#)
Número da Licitação: 00064/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: R.P para aquisição de Polpa de Frutas
Data do Certame: 10/05/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS - PB/SEAD-PB
Valor Estimado: R\$ 543.619,40
Site do Edital: <http://www.centraldecompraspb.org.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [22921/16](#)
Número da Licitação: 00025/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS(INCLUINDO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) CÂMARAS DE AR, PROTETORES, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA.
Data do Certame: 05/05/2016 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 505.160,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [22925/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO - PB.
Data do Certame: 11/05/2016 às 09:30
Local do Certame: Praça Sebastiana de Andrade Leite, s/nº
Valor Estimado: R\$ 36.507,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [22931/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA, ALÉM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO JOSÉ DE MOURA.
Data do Certame: 05/05/2016 às 11:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [22933/16](#)

Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para conclusão das Obras de Construção das UBS Garrafão, Centro e Cristo Rei no Município de Uiraúna/PB
Data do Certame: 13/05/2016 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 559.164,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [22934/16](#)
Número da Licitação: 00027/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Data do Certame: 05/05/2016 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 22.500,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [22936/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Uiraúna.
Data do Certame: 09/05/2016 às 15:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [22939/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que encontra-se aberto Edital de chamamento de interessados, para apresentar proposta de patrocínio, para obtenção de recursos financeiros através de seleção de empresa que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Várzea, na realização do Evento Folclórico Cultural JOÃO PEDRO 2016, no Parque Inácio Bento de Morais, e na praça Joaquim Marinho.
Data do Certame: 12/05/2016 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Várzea na Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 56.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [22940/16](#)
Número da Licitação: 00028/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA COM O OBJETIVO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
Data do Certame: 05/05/2016 às 13:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [22941/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLOCOS DE MILHO
Data do Certame: 12/05/2016 às 08:30
Local do Certame: R. BENEDITO SOARES DA SILVA, 131
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [22945/16](#)
Número da Licitação: 00029/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO JOSÉ DE MOURA .

Data do Certame: 05/05/2016 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 85.274,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [22946/16](#)

Número da Licitação: 00015/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Fornecimento Gradual de Materiais Gráficos e de Impressão para atender a demanda do Município de Bom Sucesso/PB.

Data do Certame: 11/05/2016 às 08:00

Local do Certame: Sede do Governo Municipal

Valor Estimado: R\$ 97.087,00

Observações: Edital e anexos na R Etelvina M da Conceição, SN, Antão G., na sala da CPL e no portal da transparência Municipal.

Site do Edital:

<http://portal.elmar.inf.br/ci/uploads/201032/00015201611/Edital.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [22949/16](#)

Número da Licitação: 00025/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de Cabines Sanitárias, objetivando atender as necessidades para todas as Secretarias, que serão utilizados nos eventos de 2016

Data do Certame: 11/05/2016 às 08:30

Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [22955/16](#)

Número da Licitação: 00016/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande.

Data do Certame: 09/05/2016 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Site do Edital: <http://00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [22967/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação visando a prestação de serviço de pessoa física (gari, pedreiro, servente, pintor, encanador e operador de máquinas) para prestação de serviços de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

Data do Certame: 12/05/2016 às 09:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal de queimadas

Valor Estimado: R\$ 104.720,00

Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua João Barbosa da Silva, Nº 120, Bairro Centro – Queimadas

Site do Edital: <http://www.queimadaspb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [22967/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação visando a prestação de serviço de pessoa física (gari, pedreiro, servente, pintor, encanador e operador de máquinas) para prestação de serviços de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

Data do Certame: 12/05/2016 às 09:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal de queimadas

Valor Estimado: R\$ 837.760,00

Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua João Barbosa da Silva, Nº

120, Bairro Centro – Queimadas

Site do Edital: <http://www.queimadaspb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [22975/16](#)

Número da Licitação: 00038/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ESTA PREFEITURA, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, ESTE ATRAVÉS DOS SISTEMAS DOS CONVÊNIO - SINCONV, SIMEC, SINOB, SIGOV, PAR, SEGART, PACTO SOCIAL E FNS, BEM COMO O GERENCIAMENTO DOS MESMOS E DE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2016.

Data do Certame: 10/05/2016 às 09:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Observações: O edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [22977/16](#)

Número da Licitação: 00033/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação do Grupo Gerador, objetivando atender as necessidades para todas as Secretarias, que serão utilizados nos eventos de 2016

Data do Certame: 11/05/2016 às 10:30

Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [22979/16](#)

Número da Licitação: 00039/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO REMANESCENTES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2016

Data do Certame: 11/05/2016 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 95.679,88

Observações: O edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [22983/16](#)

Número da Licitação: 00040/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, através de incineração dos materiais dos grupos A, B e E, de no máximo 600 l (seiscentos litros) quinzenais obedecendo às resoluções do CONAMA Nº 358 DE 2005 e da ANVISA Nº 306 DE 2004, durante o presente exercício.

Data do Certame: 12/05/2016 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 13.440,00

Observações: O edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [22986/16](#)

Número da Licitação: 00038/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de EPI'S e ferramentas destinados as Sec. de Infraestrutura, Sec. de Educação e Sec. de Meio Ambiente, pesca e Aquicultura

Data do Certame: 13/05/2016 às 08:30



Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/04/2016:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [16195/16](#)

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para executar serviços na Reforma dos PSF's (Lagoa de Pedra/Barra de Salgado/PSF-I/Cuité dos Bitus/PSF-Sítio São Bento).
